



## **EDITAL N° 021/2019 – GR/UEMASUL**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital n.º 021/2019 – GR/UEMASUL referente às condições de habilitação às vagas para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, oferecidas por esta Universidade para Transferência Facultativa (Interna e Externa) e para Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (matrícula de graduado), nos Cursos de Graduação dos dois *campi*, observada as determinações das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA, ainda em uso pela UEMASUL.

### **1 DAS VAGAS**

- 1.1 O número de vagas oferecidas, assim como os critérios específicos deste Edital foram estabelecidos pelas Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA, aprovadas pela Resolução n.º 1045/2012-CEPE/UEMA, de 19 de dezembro de 2012 e estão distribuídas conforme o disposto no Apêndice II deste Edital.
- 1.2 As vagas ofertadas por intermédio deste Edital destinam-se exclusivamente a candidatos portadores de diploma de curso de Graduação e a estudantes de cursos de Graduação de instituições de ensino superior públicas e/ou privadas, interessados em participar do Processo Seletivo, desde que cumpridas integralmente todas as exigências previstas neste Edital.

### **2 DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo para Transferência Facultativa (Interna e Externa) e para Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (matrícula de graduado), regulamentado por este Edital. Uma vez inscrito, há o aceite do reconhecimento das normas deste edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer tempo.
- 2.2 Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na página da UEMASUL, na internet, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados por esta IES antes da realização do processo.



2.3 As inscrições serão efetuadas conforme indicação a seguir:

<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>20 /08/2019 a 03/09/2019</b>	das 9 às 12h e das 14 às 18h	<i>Campus Imperatriz</i> , no Protocolo Geral da UEMASUL
	das 14 às 20h	<i>Campus Açailândia</i> , na secretaria do CCHSTL

2.4 As inscrições deverão ser realizadas somente no local onde o candidato deseja concorrer à vaga/curso/*campus*, conforme especificado no item 2.3 deste Edital.

2.5 O Candidato deverá preencher um requerimento de inscrição, sendo dele a inteira responsabilidade de preenchê-lo corretamente.

2.6 O Candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

2.8 Se a solicitação do pedido de inscrição for requerida por terceiros, deverá ser apresentada, além da documentação exigida neste Edital, Procuração Particular, com poderes específicos e Firma Reconhecida do Outorgante em Cartório Extrajudicial, bem como fotocópia da carteira de Identidade do Outorgado, com apresentação de documento original.

2.9 As inscrições efetuadas no período acima mencionado, para solicitação de Transferência Facultativa (Interna e Externa) e de matrícula para Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido (matrícula de graduado), serão analisadas por comissão designada por portaria, da CAES/PROGESA, em obediência ao disposto neste Edital e em seus Apêndices.

### 3 DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1 A taxa de inscrição deverá ser efetuada, em forma de depósito (ou transferência) para a Conta Corrente em nome da Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL, agência nº 3280-8, conta corrente nº 90756-1, Banco do Brasil S.A., obrigatoriamente, conforme indicado a seguir:

<b>Discriminação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Transferência Facultativa Externa	100,00
Transferência Facultativa Interna	35,00
Portador de Diploma de Graduação	100,00



- 32 A taxa de inscrição em que o pagamento for efetuado com cheque ou de qualquer outra forma, em observância ao item anterior, e que haja a devolução do mesmo, será automaticamente cancelada a solicitação do requerente.
- 33 Em hipótese alguma haverá devolução ou ressarcimento de qualquer valor referente ao pagamento de taxas relacionadas a este Edital.
- 34 O simples pagamento da taxa de inscrição não garante a inscrição ou realização do Processo Seletivo.
- 35 O Edital e seus Apêndices referentes a este Processo Seletivo encontram-se afixados nos quadros de aviso da Secretaria Acadêmica da UEMASUL e pode ser acessado, por meio do endereço eletrônico [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br).

#### **4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Somente haverá isenção de taxa de inscrição ao candidato que declarar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamentos de taxas, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal N.º 6.135**, de 26 de junho de 2007; o cidadão desempregado, no âmbito do Estado do Maranhão nos termos do **Decreto nº 25.731** de 30 de setembro de 2007 e da **Lei Estadual nº 299/2007** e, de acordo com os procedimentos descritos abaixo:

4.1.1 Não será concedida a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.1.2 **Solicitação de isenção:** Para a solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento constante no Apêndice VIII, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda, devendo protocolá-lo no Protocolo Geral da UEMASUL, *Campus Imperatriz* – MA, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e na secretaria do *Campus Açailândia* das 14 às 20 horas.



- 4.1.3 **Período e horário de solicitação de isenção:** a solicitação de isenção pode ser feita, no *campus* Imperatriz, das 8 às 12h e das 14 às 18 horas, do dia 20/08/2019 ao dia 23/08/2019, e no *Campus* Açailândia das 14h às 20 horas do mesmo período.
- 4.1.4 A UEMASUL poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.1.5 Não será analisada a solicitação de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.1.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será disponibilizada no dia 23 de agosto de 2019, no endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br).
- 4.1.7 O requerente disporá, unicamente, de um dia para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário, que estará disponível neste edital, considerando-se o horário do Estado do Maranhão, sendo que, posteriormente, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.1.8 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br) para verificar o resultado da análise da interposição de recurso contra o indeferimento do pedido de isenção no dia 28 de agosto de 2019.
- 4.1.9 O candidato que tiver interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção indeferida poderá se manter no Processo Seletivo mediante pagamento da taxa de inscrição.
- 4.1.10 O candidato com isenção deferida participará normalmente do Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 4.1.11 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.
- 4.1.12 Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.
- 4.1.13 Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.
- 4.1.14 Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo, via postal, fax, correio eletrônico ou similar.



- 4.1.15 Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelado o requerimento de solicitação de isenção efetivado e anulados todos os atos dele decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.
- 4.1.16 A apresentação da solicitação de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição pelo requerente implicará na aceitação expressa das normas deste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.

## **5 ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

5.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado no dia da prova, além de indicar no requerimento de inscrição (Apêndice VII) deverá preencher o requerimento específico (Apêndice VI) e o campo correspondente à necessidade, e entregar no endereço em que foi formalizada a inscrição, impreterivelmente, no período de 28 a 30 de agosto de 2019. O requerimento deve estar acompanhado do laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, que justifique o atendimento diferenciado. O candidato ou seu procurador deve encaminhá-lo para a Divisão de Admissão, Desligamento e Transferência (DADT), vinculada à CAES/PROGESA.

5.1.1 O atendimento diferenciado é referente a:

- a) provas em papel A4, com fonte ampliada;
- b) provas em Braille;
- c) auxílio de leitura da prova (ledor);
- d) intérprete de LIBRAS (Língua de Sinais);
- e) sala térrea (dificuldade para locomoção, gestantes e idosos);
- f) atendimento a lactantes;
- g) atendimento hospitalar.

5.2 As solicitações citadas no item 5.1.1 - alíneas "e", "f" e "g" deste Edital deverão ser encaminhadas à DADT, no prazo de até 24 horas, antes do horário previsto para o início das provas, citando a necessidade do tratamento especial, o número de inscrição e, se for o caso, o endereço para atendimento diferenciado.

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial, deve encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, até no período previsto (de 28 a 30/08/2019), e providenciar um acompanhante



adulto para ficar com a criança, que será o responsável pela guarda desta durante a prova. Será providenciado um local reservado para essa finalidade. A candidata que não atender o disposto no subitem 4.1 deste Edital e não providenciar acompanhante não realizará a prova.

5.2.2 Será divulgada, no dia 02/09/2019, a relação de candidatos que tiveram deferidos os pedidos de atendimento diferenciado para a realização das provas, no sítio: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br).

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO**

61 Toda a documentação que trata este item, entregue pelo requerente no ato da inscrição, referente à IES de origem, deverá constar a assinatura da autoridade competente, além de estar atualizada, quanto ao período e ao ano de solicitação da inscrição na UEMASUL.

62 Os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro, no país que os expediu e deverão estar traduzidos, por tradutor público juramentado no Brasil.

63 Não será aceita, em hipótese alguma, cópia de documentos reproduzidos por fax, xerox ou escaneamento.

## **7 DO RESULTADO DA ANÁLISE**

7.1 A lista dos requerentes aptos a participarem do Processo Seletivo nas espécies definidas neste Edital, conforme especifica o item 6 e seus subitens, será publicada no dia 13 de setembro de 2019, nos *campi* onde as inscrições foram formalizadas e no sítio: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), em consonância ao que dispõe o item 2.4 deste Edital.

## **8 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA**

### **8.1 DA HABILITAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA**

8.1.1 Na modalidade de Transferência Facultativa Externa poderá inscrever-se o Candidato que possua vínculo com o curso de graduação reconhecido pelo órgão regulador competente, regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, condicionada à existência de vaga e aprovação no Processo Seletivo, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao primeiro período, quando se tratar de transferência para curso afim;



- b) tenha cursado, com aproveitamento, na IES de origem, todas as disciplinas referentes ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;
- c) tenha obtido, na IES de origem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de aprovação nas disciplinas cursadas, quando se tratar de transferência para o mesmo curso;
- d) não esteja cursando o último ano ou período letivo;
- e) tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso da IES de origem, a partir do Processo Seletivo de acesso;
- f) seja aprovado em Processo Seletivo de caráter classificatório;
- g) seja oferecida vaga ao curso pretendido;
- h) seja aluno de curso afim ao pretendido, e que faça parte do quadro de afinidades desta IES, conforme o **APÊNDICE III** deste Edital;
- i) seja aluno regularmente matriculado;
- j) o curso de origem deverá ser reconhecido pelo conselho de educação competente;
- k) o aluno esteja cumprindo as determinações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

#### 8.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA EXTERNA

8.1.1.1 requerimento de inscrição, devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital (**APÊNDICE VII**):

- a) RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (cópia);
- b) carteira de reservista, se for do sexo masculino (cópia);
- c) histórico escolar da IES de origem, no qual deve constar a carga horária, e o número de créditos das disciplinas cursadas com aprovação (original);
- d) declaração de regularidade acadêmica, atualizada, atestando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou que está com a matrícula trancada na IES de origem (original);
- e) programa das disciplinas cursadas na IES de origem, devidamente assinados pela autoridade competente, em papel timbrado (original);
- f) ato de reconhecimento do curso de origem, expedido pelo Conselho de Educação



competente;

- g) comprovação de regularidade junto ao ENADE e à IES de origem, para candidatos oriundos de Instituição do Território Nacional (original);
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na situação de não isento.

## **9 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA**

### **9.1 DA HABILITAÇÃO.**

Transferência facultativa é a forma de mudança de curso, de *campus* e/ou de turno, na UEMASUL, desde que:

- a) tenha cursado, no *campus* de origem, o primeiro período, com aproveitamento em todos os componentes curriculares ofertados (disciplinas), mediante comprovação de documentos exigidos;
- b) não esteja cursando o último ano ou período letivo;
- c) tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido, no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso de origem, a partir do Processo Seletivo de acesso;
- d) seja aprovado em Processo Seletivo de caráter classificatório;
- e) seja oferecida vaga ao curso pretendido;
- f) seja aluno de curso afim ao pretendido, e que faça parte do quadro de afinidades desta IES, conforme o **APÊNDICE III** deste Edital;
- g) seja aluno regularmente matriculado;
- h) o aluno esteja cumprindo as determinações do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

### **9.2 DA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

9.2.1 A realização do Processo Seletivo para TRANSFERÊNCIA INTERNA só será necessária quando o número de candidatos excederem as vagas disponíveis no curso, de acordo com as Normas Gerais de Ensino de Graduação Nº 1045/2012 - CEPE/UEMA.

#### **9.2.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA INTERNA (MUDANÇA DE CURSO, CAMPUS E TURNO):**

- a) requerimento de inscrição, devidamente preenchido, em observância ao disposto neste





Edital (**APÊNDICE VII**);

- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (cópia);
- c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino (cópia);
- d) histórico escolar da IES de origem devidamente assinado pela autoridade competente, no qual deve constar a carga horária e o número de créditos das disciplinas cursadas, com aprovação (original);
- e) declaração de regularidade acadêmica atualizada e devidamente assinada pela autoridade competente, informando que o requerente encontra-se regularmente matriculado ou está com a matrícula trancada na IES de origem (original);
- f) programa das disciplinas cursadas na UEMASUL, devidamente assinados pela autoridade competente em papel timbrado (original);
- g) comprovação de regularidade junto ao ENADE com o curso de origem (original);
- h) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na situação de não isento.

## **10 DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO RECONHECIDO (MATRÍCULA DE GRADUADO)**

### **10.1 DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO**

10.1.1 O portador de diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo órgão regulador competente poderá obter ingresso na UEMASUL para nova graduação, desde que:

- a) haja vaga no curso pretendido;
- b) haja afinidade entre os cursos pretendidos (**APÊNDICE III**) deste Edital e a diplomação do candidato, mediante a apresentação da estrutura curricular do curso de origem;
- c) seja submetido aos critérios do Processo Seletivo de caráter classificatório;
- d) a IES de origem comprove o Reconhecimento do Curso, por meio de documento expedido pelo órgão regulador competente.

### **10.1.1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MODALIDADE MATRÍCULA DE GRADUADO:**

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido, em observância ao disposto neste Edital (**APÊNDICE VII**);



- b) RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral (cópia);
- c) carteira de reservista, caso seja do sexo masculino (cópia);
- d) comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido representado pelo Diploma e Histórico, devidamente registrados ou revalidados (cópia);
- e) programa das disciplinas cursadas, na IES de origem, devidamente assinados pela autoridade competente, em papel timbrado (original);
- f) ato de reconhecimento do curso de origem expedido pelo Conselho de Educação competente (original);
- g) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, na situação de não isento.

## 11 DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 O Processo Seletivo para Transferência (Externa e Interna) e para Portador de Diploma será constituído de duas fases distintas, como segue:
- 11.2 A primeira fase, de caráter classificatório e eliminatório, tomará como base o resultado obtido pela análise de processo, conforme as Normas deste Edital.
- 11.3 A segunda fase, de caráter eliminatório, consistirá em provas discursivas e produção textual, conforme o item 11.6 e 11.11.
- 11.4 As provas referentes ao seletivo serão realizadas somente pelos candidatos que tiveram seus nomes relacionados na listagem de APTOS, conforme o item 7 deste Edital.
- 11.5 As provas para as modalidades de ingresso de que trata este Edital serão realizadas no dia 03 de outubro de 2019, às 14 horas, nos locais onde formalizaram sua inscrição, conforme o item 2.4 deste Edital, devendo o requerente observar, nesses locais, o prédio/sala onde fará a prova.
- 11.6 As provas para Transferência Facultativa (interna e externa) e Portador de diploma de curso superior de graduação (reconhecido) terão duração de quatro horas e constarão de:
- a) prova discursiva;
  - b) prova de produção textual.
- 11.7 A prova discursiva constará de três questões analítico-discursivas, abrangendo conteúdos referentes às disciplinas do núcleo comum pretendido, conforme **APÊNDICE IV** deste Edital.
- 11.8 Na prova analítico-discursiva o candidato deverá, obrigatoriamente, desenvolver a



solução de cada questão à caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa, no espaço indicado.

- 11.9 Os rascunhos e as soluções escritas a lápis não serão considerados pelas bancas examinadoras para efeito de correção da prova analítico-discursiva.
- 11.10 Na hipótese de ser anulada questão de qualquer matéria, objeto da seleção, mediante decisão da DADT, fundamentada em parecer da Banca Elaboradora, o seu valor em pontos será atribuído para os candidatos participantes do seletivo.
- 11.11 As bancas examinadoras elaborarão a sistemática de operacionalização da correção da prova analítico-discursiva e de produção textual.
- 11.12 A PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL (REDAÇÃO) terá um tema único sugerido pela comissão de professores do seletivo, por curso, devendo o candidato elaborar um texto, levando em consideração os seguintes critérios:
- a) Obediência ao tema proposto (2,0 pontos):
  - b) adequação do texto à proposta escolhida;
  - c) desenvolvimento do núcleo temático.
  - d) Coerência textual (3,0 pontos):
  - e) além dos elementos próprios dessa categoria, avaliar-se-á, neste item, a presença de clichês e informalidade
  - f) Coesão textual (3,0 pontos):
  - g) mecanismos gramaticais responsáveis pela estruturação linguística do texto: concordância, regência, emprego de pronome, uso de vocábulos e expressões, paralelismo sintático, tempos e modos verbais, uso de articuladores lógicos e estruturação de períodos;
  - h) Adequação à modalidade escrita (2,0 pontos):
  - i) estrutura gráfica: extensão, presença de título, margens e espaços;
  - j) sistema ortográfico: grafia das palavras, uso de maiúscula, divisão silábica e acentuação;
  - k) pontuação;
  - l) marca de oralidade.
- 11.13 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:
- a) identificar a folha destinada à sua produção textual;



- b) desenvolver o texto em forma de verso;
- c) desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- d) fugir à temática proposta ou sugerida na prova de produção textual;
- e) escrever de forma ilegível ou a lápis;
- f) escrever menos de vinte linhas na folha de redação;
- g) deixar a produção textual (redação) em branco.

11.14 No preenchimento das vagas terão prioridade os candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino Superior, observando-se o tempo de integralização curricular e o princípio de classificação por ordem decrescente dos candidatos até o limite das vagas existentes.

11.15 O desempate na seleção dar-se-á na seguinte ordem, de acordo com as Normas Gerais do Ensino de Graduação da UEMA:

- a) maior número de horas cursadas (quando se tratar de transferência para o mesmo curso);
- b) maior coeficiente de rendimento da IES de origem.

11.16 Será eliminado o candidato que obtiver, numa escala de zero a dez, nota inferior a sete, tanto na prova discursiva quanto na prova de produção textual (redação) do referido processo.

11.17 O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local de prova com antecedência mínima de trinta minutos, portando obrigatória e exclusivamente:

- a) documento de identificação original constante do requerimento de inscrição;
- b) caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa.

11.18 Não será permitido ingresso de candidato no local de prova portando bolsas, bonés, chapéus, máquinas calculadoras, relógios com calculadoras, rádios, bips, telefone celular ou equipamentos eletrônicos similares.

11.19 A Coordenação poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou de lugar.

11.20 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato que: chegar atrasado, ausentar-se da sala de realização das provas sem o consentimento da Coordenação, tentar comunicar-se com outros candidatos, ou atentar contra a ordem, ou desacatar a quem quer que esteja investido da autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação do seletivo.



11.21 O resultado final dos pedidos de Transferência Facultativa (interna e externa) e Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação, reconhecido, será divulgado no dia 28 de outubro de 2019, nos locais onde formalizaram a inscrição e no sítio: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), conforme o item 2.4 deste Edital.

## 12 DO RECURSO

- 12.1 O Candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado final do Processo Seletivo, até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação, no horário indicado no item 2.3, mediante requerimento protocolado (**APÊNDICE X**) no protocolo geral da UEMASUL, *Campus* Imperatriz, ou no Protocolo do Centro, no *Campus* Açailândia, em seus respectivos horários de funcionamento.
- 12.2 Todos os recursos deverão ter a identificação do candidato, do curso pretendido, da prova e da questão, e serem devidamente assinados, escritos em letra de forma ou digitado, instruídos e fundamentados com argumentação lógica, clara e objetiva.
- 12.3 Não serão aceitas reclamações a título de recursos por e-mail ou via fax.
- 12.4 O recurso deverá ser feito pelo próprio candidato, em separado para cada prova.
- 12.5 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 12.6 Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que preferirão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.
- 12.7 O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 12.1 ou que não contenha, argumentos do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento.
- 12.8 As decisões em relação aos recursos interpostos serão divulgados no portal da UEMASUL.

## 13 DA MATRÍCULA

- 13.1 A matrícula dos candidatos com processo deferido/aprovado será realizada na Secretaria Acadêmica do *campus* de Imperatriz, e nas respectivas Direções de Cursos, no *Campus* de Açailândia, devendo os candidatos atentarem para a publicação do Edital de Matrícula a ser publicado no sítio: [www.uemasul.edu.br](http://www.uemasul.edu.br), para esta finalidade, feita por esta IES.
- 13.2 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, no período previsto neste Edital, será efetivada após o recebimento do atestado de regularidade acadêmica, expedido pela IES de origem do candidato.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

13.3 Os candidatos à transferência facultativa externa cuja IES de origem ainda não tenha emitido a respectiva Guia de Transferência, farão matrícula condicional no prazo estabelecido, a qual somente será efetivada após o recebimento da devida documentação hábil, por esta Universidade.

#### **14 INFORMAÇÕES GERAIS**

14.1 O candidato com solicitação indeferida deverá retirar a documentação apresentada no prazo máximo de trinta dias, contados da data de divulgação do resultado final.

14.2 Os pedidos de solicitação de documentação deverão ser realizados somente no local/*campus* onde o candidato realizou sua inscrição, devendo o candidato receber sua documentação no prazo de três dias úteis, a partir do recebimento da solicitação.

14.3 Não será convocado ou matriculado número de candidatos superior à quantidade de vagas estabelecidas neste Edital.

14.4 À PROGESA/UEMASUL se reserva o direito de cancelar qualquer admissão oriunda deste Edital, caso seja constatada a admissão do aluno de forma fraudulenta, após matrícula nesta Universidade.

14.5 A inscrição do Processo Seletivo só terá validade para o semestre letivo a ele vinculado.

14.6 Não será permitido fumar na sala de prova (Lei Federal nº 9294/96).

14.7 Os casos omissos serão resolvidos pela pela Gestão Superior.

Imperatriz (MA), 20 de agosto de 2019.

**ELIZABETH NUNES FERNANDES**  
**REITORA**



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE I – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>19/08/2019</b>	Publicação do Edital
<b>20/08/2019 a 03/09/2019</b>	Período de Inscrição
<b>20 a 23/08/2019</b>	Período para solicitação de isenção de inscrição, conforme o tópico 4 do Edital
<b>23/08/2019</b>	Divulgação da relação dos candidatos que tiveram pedidos de isenção deferidos
<b>26/08/2019</b>	Dia para contestar o indeferimento do pedido de isenção
<b>28/08/2019</b>	Divulgação do resultado da interposição de recurso
<b>28 a 30/08/2019</b>	Período para entrega de documentos para atendimento diferenciado
<b>02/09/2019</b>	Divulgação do resultado dos pedidos para atendimento diferenciado
<b>03/09/2019</b>	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
<b>05/09/2019</b>	Divulgação da relação preliminar de inscritos
<b>06 e 09/09/2019</b>	Dias para apresentar recurso contra indeferimento de inscrição
<b>13/09/2019</b>	Divulgação da relação final de inscritos, e do local de prova
<b>03/10/2019 (às 14 horas)</b>	Aplicação da prova
<b>17/10/2019</b>	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo
<b>18 e 21/10/2019</b>	Dias para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo
<b>28/10/2019</b>	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo



EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL

APÊNDICE II – DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE VAGAS POR CURSO E CAMPUS  
– 2020.1

<b>CAMPUS AÇAILÂNDIA</b>						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		GRADUADO	TOTAL
			EXTERNA	INTERNA		
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	01	03	01	05
2. Engenharia Civil	Diurno	Bacharelado	04	02	-	06
3. Gestão Ambiental	Noturno	Tecnólogo	-	02	-	02
4. Letras Licenciatura Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino/ Noturno	Licenciatura	-	-	03	03
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>05</b>	<b>07</b>	<b>04</b>	<b>16</b>

<b>CAMPUS IMPERATRIZ</b>						
CURSO	TURNO	MODALIDADE	MODALIDADE DE ADMISSÃO			
			TRANSFERÊNCIA		GRADUADO	TOTAL
			EXTERNA	INTERNA		
1. Administração	Vespertino	Bacharelado	05	05	05	15
2. Biologia	Vespertino	Licenciatura	-	01	-	01
3. Engenharia Agrônômica	Diurno	Bacharelado	10	08	02	20
4. Engenharia Florestal	Diurno	Bacharelado	06	07	07	20
5. Física	Noturno	Licenciatura	20	20	13	53
6. Geografia	Noturno	Licenciatura	03	03	02	08
7. História	Matutino	Licenciatura	02	02	02	06
8. Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	Vespertino	Licenciatura	02	02	02	06
9. Letras Licenciatura Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	Vespertino	Licenciatura	02	02	02	06
10. Matemática	Noturno	Licenciatura	10	10	10	30
11. Medicina Veterinária	Diurno	Bacharelado	03	02	02	07
12. Pedagogia	Matutino	Licenciatura	02	02	02	06
13. Química	Matutino	Licenciatura	15	10	10	35
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>80</b>	<b>74</b>	<b>59</b>	<b>213</b>





**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE III – DEMOSTRATIVO DE CURSOS DA UEMASUL E DE AFINIDADE  
COM OUTROS CURSOS – 2020.1**

Os candidatos às vagas em cursos não constantes no quadro de afinidades entre os cursos, para Transferência Interna e Externa, deverão considerar como parâmetro de afinidade entre cursos, a tabela de Áreas de Conhecimentos da CAPES, encontrada no endereço: [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

<b>QUADRO GERAL DE AFINIDADES</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>CURSOS UEMASUL</b>	<b>CURSOS AFINS</b>
<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	Engenharia Agrônoma (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Agrônoma (Bacharelado)</li><li>• Engenharia de Agronegócio (Bacharelado)</li><li>• Engenharia de Pesca (Bacharelado)</li><li>• Medicina Veterinária (Bacharelado)</li><li>• Tecnologia em Agronegócio Tecnologia em Agroindústria</li><li>• Zootecnia (Bacharelado)</li></ul>
	Engenharia Florestal (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agronomia (Bacharelado)</li><li>• Biologia (Bacharelado)</li><li>• Biologia (Licenciatura)</li><li>• Celulose (Tecnólogo)</li><li>• Ciências Biológicas (Bacharelado)</li><li>• Ciências Biológicas (Licenciatura)</li><li>• Engenharia Agrícola e Ambiental (Bacharelado)</li><li>• Engenharia Industrial Madeireira (Bacharelado)</li><li>• Papel (Tecnólogo)</li><li>• Silvicultura (Tecnólogo)</li><li>• Zootecnia (Bacharelado)</li></ul>
	Gestão Ambiental (Tecnólogo)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Agronomia (Bacharelado)</li><li>• Ciências Biológicas</li><li>• Ecologia</li><li>• Engenharia</li><li>• Engenharia Ambiental</li><li>• Engenharia Florestal</li><li>• Engenharia Sanitária</li><li>• Geografia</li><li>• Gestão Ambiental</li><li>• Medicina Veterinária</li></ul>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia Ambiental</li> <li>• Tecnologia de Controle Ambiental</li> <li>• Tecnologia de Gestão de Unidades de Conservação</li> <li>• Tecnologia em Meio Ambiente</li> <li>• Tecnologia em Química de Processos Industriais</li> <li>• Tecnologia em Saneamento Básico</li> </ul>
	Medicina Veterinária (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agronomia (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia Agrônômica (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia de Pesca (Bacharelado)</li> <li>• Zootecnia (Bacharelado)</li> </ul>
<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>	Física (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência e Tecnologia (Bacharelado)</li> <li>• Ciências Naturais (Licenciatura)</li> <li>• Engenharia Civil (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia Elétrica (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia Elétrica Metalúrgica</li> <li>• Engenharia Eletrônica (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia Mecânica (Bacharelado)</li> <li>• Matemática (Licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Segurança Pública do Trabalho (Bacharelado)</li> </ul>
	Matemática (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência da Computação (Bacharelado)</li> <li>• Ciência e Tecnologia (Bacharelado)</li> <li>• Ciências Naturais (Licenciatura)</li> <li>• Física (Licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Física (Licenciatura)</li> <li>• Pedagogia (Licenciatura)</li> <li>• Química (Licenciatura)</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>
	Química (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciência e Tecnologia (Bacharelado)</li> <li>• Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Ciências Naturais Licenciatura</li> <li>• Engenharia Química (Bacharelado)</li> <li>• Química (Bacharelado)</li> <li>• Química Industrial (Bacharelado)</li> </ul>
	Biologia (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Ambientais (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia do Meio e Sustentabilidade</li> <li>• Engenharia Ambiental (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia de Pesca (Bacharelado)</li> <li>• Oceanografia (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia Florestal (Bacharelado)</li> <li>• Ciências Naturais (Licenciatura)</li> <li>• Pedagogia (Licenciatura)</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biotecnologia (Bacharelado)</li> <li>• Ciências Biológicas (Bacharelado)</li> <li>• Química (licenciatura e bacharelado)</li> </ul>
<b>ENGENHARIAS</b>	Engenharia Civil (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)</li> <li>• Ciência e Tecnologia (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia Ambiental (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia de Minas (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia de Petróleo (Bacharelado)</li> <li>• Física (licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Geologia (Bacharelado)</li> <li>• Segurança Pública do Trabalho (Bacharelado)</li> </ul>
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	Geografia (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biologia (Licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Ciências Naturais (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Ciências da Natureza (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Climatologia (Bacharelado)</li> <li>• Economia (Bacharelado)</li> <li>• Engenharia Agrônômica (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Engenharia Florestal (Licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Geologia (Bacharelado)</li> <li>• Geologia (Bacharelado)</li> <li>• Gestão Ambiental (Tecnólogo)</li> <li>• História (Licenciatura e bacharelado)</li> <li>• Interculturalidade Indígena (Licenciatura)</li> <li>• Oceanografia (Bacharelado)</li> <li>• Pedagogia (Licenciatura)</li> <li>• Pedoloia (Bacharelado)</li> </ul>
	História (Licenciatura)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração (Bacharelado)</li> <li>• Antropologia (Bacharelado)</li> <li>• Arqueologia (Bacharelado)</li> <li>• Ates (Bacharelado)</li> <li>• Biblioteconomia (Bacharelado)</li> <li>• Ciências da Cultura (Licenciatura)</li> <li>• Ciências Humanas/Sociologia (Licenciatura)</li> <li>• Ciências Sociais (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Direito (Bacharelado)</li> <li>• Economia (Bacharelado)</li> <li>• Educação Artística (Licenciatura)</li> <li>• Filosofia (Bacharelado)</li> <li>• Geografia (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Interculturalidade Indígena (Licenciatura)</li> <li>• Letras Licenciatura</li> <li>• Museologia (Bacharelado)</li> <li>• Pedagogia (Licenciatura)</li> <li>• Segurança Pública (Bacharelado)</li> </ul>



		<ul style="list-style-type: none"> <li>•Serviço Social (Bacharelado)</li> <li>•Sociologia (Bacharelado)</li> </ul>
	<p>Pedagogia (Licenciatura)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Artes Visuais Licenciatura</li> <li>•Ciências Biológicas Licenciatura</li> <li>•Ciências Naturais Licenciatura</li> <li>•Ciências Sociais Licenciatura</li> <li>•Filosofia Licenciatura</li> <li>•Geografia Licenciatura</li> <li>•História Licenciatura</li> <li>•Interculturalidade Indígena (Licenciatura)</li> <li>•Letras Licenciatura (LIBRAS)</li> <li>•Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas)</li> <li>•Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas)</li> <li>•Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas)</li> <li>•Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas)</li> <li>•Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas)</li> <li>•Linguagens e Códigos Licenciatura</li> <li>•Matemática Licenciatura</li> <li>•Música Licenciatura</li> <li>•Psicologia Bacharelado</li> <li>•Teatro Licenciatura</li> </ul>
<p><b>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b></p>	<p>Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Artes Visuais (Licenciatura)</li> <li>• Ciências da Linguagem (Licenciatura e Bacharelado)</li> <li>• Direito</li> <li>• História Licenciatura</li> <li>• Interculturalidade Indígena (Licenciatura)</li> <li>• Letras Licenciatura (LIBRAS)</li> <li>• Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas)</li> <li>• Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas)</li> <li>• Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas)</li> <li>• Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas)</li> <li>• Linguagens e Códigos Licenciatura</li> <li>• Música (Licenciatura)</li> <li>• Pedagogia (Licenciatura)</li> <li>• Secretariado executivo bilíngue</li> <li>• Teatro (Licenciatura)</li> </ul>



	Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Artes Visuais (Licenciatura)</li><li>• Ciências da Linguagem (Licenciatura e Bacharelado)</li><li>• Direito</li><li>• História (Licenciatura)</li><li>• Interculturalidade Indígena (Licenciatura)</li><li>• Letras Licenciatura (LIBRAS)</li><li>• Letras Licenciatura (Língua Espanhola e Literaturas)</li><li>• Letras Licenciatura (Língua Inglesa e Literaturas)</li><li>• Letras Licenciatura (Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa)</li><li>• Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas)</li><li>• Letras Licenciatura (Língua Portuguesa, Língua Francesa e Literaturas)</li><li>• Linguagens e Códigos Licenciatura</li><li>• Música (Licenciatura)</li><li>• Pedagogia (Licenciatura)</li><li>• Secretariado executivo bilíngue</li><li>• Teatro (Licenciatura)</li></ul>
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	Administração (Bacharelado)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Administração Pública (Bacharelado)</li><li>• Ciências Contábeis (Bacharelado)</li><li>• Ciências Econômicas (bacharelado)</li><li>• Ciências Sociais (licenciatura ou bacharelado)</li><li>• Direito</li><li>• Economia (Bacharelado)</li><li>• Segurança Pública (Bacharelado)</li></ul>



**APÊNDICE IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A SELEÇÃO –2020.1**

**1. ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)**

Fundamentos da Administração: 01-Origem e base para a evolução da administração. 02-Administração como Ciência, arte e profissão. 03-As áreas de atuação do Administrador e as Leis 4.769 e 7.321. 04-Administração no mundo globalizado. 05-As funções administrativas de planejamento, organização, direção e controle. 06-Administração no Brasil.

**2. BIOLOGIA ( LICENCIATURA)**

1. Biologia Celular; 2-Organelas citoplasmáticas; 3-Divisão Celular; 4-Estudos da célula vegetal; 5-Ecologia; 6-Processos nos Ecossistemas; 7-Ecologia de populações; 8-Interações interespecíficas; 9- Compostos Orgânicos e Inorgânicos da célula; 10-Fotossíntese.

**3. ENGENHARIA AGRONÔMICA (BACHARELADO)**

01-Anatomia e morfologia vegetal. 02-Ecologia e recursos vegetais. 03-Preparo do solo. 04-Conservação do solo. 05-Práticas culturais. 06-Propagação de plantas e Agroecologia.

**4. ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)**

01- Limite. 02-Derivada. 03-Aplicação de derivadas. 04-Integral definida. 05-Leis de Newton. 06-Trabalho e conservação de energia. 07-Transferência de calor. 08-Estática. 09-Centros de massa. 10-Campo magnético.

**5. ENGENHARIA FLORESTAL**

01-Histórico da Ciência Florestal no Brasil e no Mundo. 02-O setor Florestal Brasileiro. 03-O Plano de Manejo Florestal. 04-Fundamentos de Silvicultura. 05-Economia Florestal. 06-Fundamentos de Ecologia Florestal. 07-Sistemas Agroflorestais. 08-Biogeoquímica e Ecossistemas Florestais. 09-Biodiversidade e Conservação de Ecossistemas Florestais. 10-Política e Legislação Florestal.

**6. FÍSICA (LICENCIATURA)**

01-Função Polinomial do 2º grau – Estudo completo. 02-Funções exponenciais e logarítmicas.



03-Funções trigonométricas. 04-Semelhança de triângulo. 05-Progressão aritmética. 06-Progressão geométrica. 07-Matrizes e sistemas lineares – discussão e resolução. 08-Equações da reta no plano, distância do ponto a reta. 09-Relações métricas no triângulo retângulo.

## **7. GEOGRAFIA (LICENCIATURA)**

01-Conceitos-chave da Geografia: espaço, região, território, lugar e paisagem. 02-A estrutura agrária no Brasil: as relações de produção e de trabalho. 03-Território, migração e mobilidade da população brasileira. 04-Industrialização e urbanização no Brasil. 05-Globalização e regionalização do espaço mundial. 06-Estrutura geológica e geomorfológica do Brasil. 07- Domínio morfoclimático do Brasil. 08-Recursos hídricos, bacias hidrográficas: uso, gestão e impactos socioambientais. 09-A tectônica e as formas de relevo; 10-Geotecnologias e o estudo da paisagem.

## **8. GESTÃO AMBIENTAL (TECNÓLOGO)**

01-Conceituação de Desenvolvimento Sustentável: Aspectos econômicos, ambientais e sociais. 02-Convenções e Tratados Internacionais sobre Clima e Meio Ambiente. 03-A Evolução da Política Ambiental no Mundo. 04-A Evolução da Política Ambiental no Brasil: Política Nacional do Meio Ambiente, Legislação Ambiental no Brasil; 5- Instrumentos de Gestão Ambiental Pública; 6-Instrumentos Econômicos de Gestão Ambiental; 7- Desenvolvimento Sustentável em uma corporação: aspectos econômicos, ambientais e sociais. Indicadores de Sustentabilidade e Indicadores de Avaliação de Desempenho Ambiental; 8-Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), Sistemas Integrados de Gestão Ambiental, Certificação – ISO e EMAS.

## **9. HISTÓRIA (LICENCIATURA)**

01-A história, os homens e o tempo. 02-Os Annales numa perspectiva global. 03-O Egito Faraônico; 4-O Misticismo Grego. 05-A civilização helenística. 06-A relação Estado-Igreja no Império Romano. 07-O Significado da Idade Média. 08-O Islã.

## **10. LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA**

01-Linguagem. 02-Leitura. 03 -Texto e textualidade. 04-Coesão e Coerência textuais. 05-Tipologia e gênero textuais. 06- Estrutura dos vocábulos. 07-Flexão nominal. 08- Flexão Verbal. 09-Forma, função e sentido.



**11. LETRAS LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA, LÍNGUA INGLESA E LITERATURAS**

01-O candidato deverá ter habilidades em leitura, interpretação e produção textual, além de dominar os conteúdos básicos da gramática normativa tanto de Língua Inglesa quanto da Língua Portuguesa.

**12. MATEMÁTICA (LICENCIATURA)**

01-Tópicos de Matemática do Ensino Fundamental: Sistema de numeração, razão e proporção, regra de três simples, regra de três compostas, porcentagem, juros simples, equação de 1º grau, equação de 2º grau, produtos notáveis; 02-Conjuntos numéricos: o conjunto dos números naturais, o conjunto dos números inteiros, o conjunto dos números racionais, o conjunto dos números irracionais, o conjunto dos números reais; 03-Função: estudo da função polinomial do 1º grau, estudo da função polinomial do 2º grau, gráfico de função polinomial do 1º e 2º grau; 04-Áreas de figuras planas: área do retângulo, área do quadrado, área do paralelepípedo, área do triângulo, área do losango, área do trapézio; 05-Matrizes: representação de uma matriz, adição de matrizes, subtração de matrizes, multiplicação da matriz, multiplicação de um número real por uma matriz; 06-Geometria espacial: estudo do prisma, estudo do cilindro; 07-Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo, funções trigonométricas, lei dos senos, lei dos cossenos; 08-Sequências: progressões aritméticas, progressões geométricas; 09-Geometria analítica: estudos do ponto, estudo da reta, estudo da circunferência, estudo da parábola, estudo da hipérbole, estudo da elipse.

**13. MEDICINA VETERINÁRIA (BACHARELADO)**

01-Bioquímica: 1.1-Bioquímica dos hormônios. 1.2-Proteínas. 02-Anatomia descritiva dos animais domésticos: 2.1-Sistema nervoso. 2.2-Sistema circulatório: coração, principais vasos sanguíneos e venosos nos animais domésticos. 2.3-Sistema reprodutor masculino e feminino, 2.4-Sistema digestório de herbívoros. 03-Embriologia e Histologia Veterinária: 3.1-Placentologia comparada. 3.2-Tecido de revestimento e glandular. 3.3-Tecido nervoso. 3.4-Sistema urinário: histofisiologia.





Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

#### **14. PEDAGOGIA (LICENCIATURA)**

01-A educação, diversidade e inclusão. 02-A educação como individualização e socialização. 03-As dimensões da educação: humana, técnica e política. 04-O processo cultural da educação e a emancipação do indivíduo. 05-Educação e trabalho no desenvolvimento de competências e habilidades. 06-Globalização e neoliberalismo no campo educacional. 07-O papel social da escola no século XXI. 08-Desenvolvimento e aprendizagem: relação teórica e práticas.

#### **15. QUÍMICA (LICENCIATURA)**

01-Evolução Atômica. 02-Ligações Químicas. 03-Funções Inorgânicas. 04-Cálculos Estequiometria. 05-Equilíbrio Químico. 06-Função Orgânica. 07-Reações Orgânicas. 08-Química do Meio Ambiente.



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL

APÊNDICE V – PRAZOS PARA INTEGRALIZAÇÃO DOS CURSOS -2020.1

ORD.	CURSO	PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO		ANO DE ENTRADA NA IES
		MÍNIMO	MÁXIMO	
01	Administração (Bacharelado)	08 sem	14 Sem	2012.1
02	Biologia (Licenciatura)	07 sem	12 sem	2011.1
03	Engenharia Agrônômica (Bacharelado)	10 Sem	15 Sem	2011.1
04	Engenharia Civil (Bacharelado)	10 Sem	18 Sem	2018.1
05	Engenharia Florestal (Bacharelado)	10 Sem	16 Sem	2011.1
06	Física (Licenciatura)	07 Sem	12 Sem	2011.1
07	Geografia (Licenciatura)	08 Sem	14 Sem	2012.1
08	Gestão Ambiental (Tecnólogo)	04 Sem	07 Sem	2013.1
09	História (Licenciatura)	08 Sem	16 Sem	2011.1
10	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa	08 Sem	14 Sem	2011.1
11	Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Literaturas	09 Sem	15 Sem	2011.1
12	Matemática (Licenciatura)	08 Sem	12 Sem	2013.1
13	Medicina Veterinária (Bacharelado)	10 Sem	18 Sem	2011.1
14	Pedagogia (Licenciatura)	08 Sem	14 Sem	2011.1
15	Química (Licenciatura)	07 Sem	12 Sem	2011.1



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE VI – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO  
- 2020.1**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) com  
Inscrição nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_,  
com deficiências especiais para fazer prova do Processo Seletivo de Transferência desta IES,  
conforme o Edital nº 021/2019 – GR/UEMASUL, anexando atestado médico.

N. Termos

P. Deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

\*Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

\*C P F nº \_\_\_\_\_

\* Via da instituição

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE VI – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO – 2020.1**

Nome completo do candidato:

Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o requerimento para atendimento diferenciado,  
referente ao Edital Nº 021/2019 – GR/UEMASUL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo

\*Via do  
Candidato



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL

**APÊNDICE VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_

Curso de Origem: \_\_\_\_\_

Curso Pretendido: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Modalidade de Concorrência (Marque a opção desejada)

Transferência Externa  Transferência Interna  Matrícula de Graduado

Necessita de atendimento Diferenciado? Sim  Não  Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do (a) requerente: \_\_\_\_\_

Servidor/Colaborador: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

Via da instituição

EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL

**APÊNDICE VII – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_ Atendimento Diferenciado? Sim  Não  Qual? \_\_\_\_\_

Recebemos do candidato acima identificado, o requerimento de inscrição, objeto do Edital Nº 021/2019 – GR/UEMASUL.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Servidor: \_\_\_\_\_



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do(a) candidato(a):		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entrega

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

\*Via do Candidato

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE VIII - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Nome completo do(a) candidato(a):		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Entrega

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

\*Via da Instituição



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE IX – RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo do(a) candidato(a):		
Número do CPF:	Número do NIS:	
Número do RG:	Órgão expedidor:	Emissão: ___/___/___
E-mail:	Número do telefone:	
Data da entrega:	Hora da entrega:	
Nº de inscrição:		
Responsável pela entrega: ( ) Candidato ( ) Procurador (Anexar Procuração)		

recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição referente ao que consta no Edital nº 21/2019 e solicito reanálise, anexando documentação comprobatória de enquadramento no que assegura a Legislação Federal e Estadual, já citadas no Edital 021/2019.

\_\_\_\_\_  
Data e Assinatura

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE IX – RECIBO DE RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Nome completo do(a) candidato(a):
Nº de inscrição:

Recebemos, do candidato acima identificado, o recurso contra o indeferimento de isenção da taxa de inscrição do Edital nº 021/2019.

\_\_\_\_\_  
Data, Assinatura e Carimbo



Universidade Estadual  
da Região Tocantina  
do Maranhão

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE X - PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA (RECURSO)**

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Número do Processo: \_\_\_\_\_

Nº da questão: \_\_\_\_\_ ( ) Prova Discursiva ( ) Prova Redação Fundamentação

Justificativa do Candidato:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do(a) requerente: \_\_\_\_\_

Servidor / Colaborador: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

OBS.: Só serão consideradas as reclamações de questões de provas se apresentadas, pelo candidato, Até dois dias da divulgação do processo, conforme item 12 deste Edital.

**EDITAL Nº 021/2019 – GR/UEMASUL**

**APÊNDICE X – RECIBO DO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA (RECURSO)**

Nome completo do candidato:

Nº de inscrição:

Recebemos do candidato acima identificado, o pedido de revisão de prova, referente ao Edital Nº 021/2019 – GR/UEMASUL

\_\_\_\_\_  
Data, Assinatura e Carimbo